

PORTARIA Nº 203/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum", do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento às Comunidades de CURADO II, CURADO III e CURADO IV, nos deslocamentos com destino ao Centro do Recife e ao TIP bem como na integração do Metrô;

CONSIDERANDO o prejuízo e as graves dificuldades que decorreriam para as referidas Comunidades, caso houvesse o adiamento desta medida, até a data de realização da próxima reunião do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Resolução nº 28/80 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Criar a linha I-100-TIP(CIRCULAR), com o seguinte itinerário:

TIP(Terminal), Acesso ao TIP pela BR-408, BR-408, Av.1, Rua 4, Rua 7, Av.8, Rua 14, Rua 15, Rua 14, Av.8, Estrada de Acesso a Curado II, Rua Leonardo da Vinci, Av.Dolores Duran, Av.Antônio Jácome, Rua Pedro de Souza, Av.Dolores Duran, Rua Leonardo da Vinci, BR-232, Retorno, BR-232, Rua Leonardo da Vinci, Av.Dolores Duran, Av.Antônio Jácome, Rua Pedro de Souza, Av.Dolores Duran, Rua Leonardo da Vinci, Estrada de Acesso a Curado IV Av.8, Rua 14, Rua 15, Rua 14, Av.8, Rua 7, Rua 4, Rua 1, BR-408, Estrada de Acesso ao TIP pela BR-408, TIP(Terminal)

CONT.DA PORTARIA Nº 203/86.

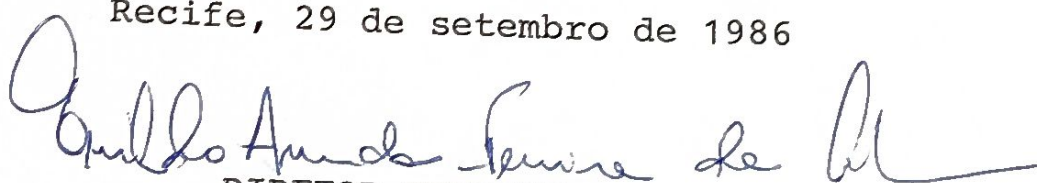
II - Determinar que a linha ora criada será operada pela Permissionária Borborema Imperial Transportes Ltda;

III - Determinar que a mencionada linha será operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha integrada ao Metrô, corresponderá a do Primeiro Anel Tarifário, ficando em Cz\$ 1,00 (um cruzado) a tarifa do trecho operado por ônibus Diesel excluído portanto a integração;

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 04 de outubro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 29 de setembro de 1986


DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA